

Goiânia, 14 de maio de 2002.

Ofício nº 007/2002



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o e tendo em vista decreto que qualificou esta Associação como Organização Social, cópia anexa, vimos requerer a celebração de contrato de gestão envolvendo esta administração, essa Secretaria e a Procuradoria Geral do Estado.

O contrato de gestão que é por parte do poder público um instrumento de implementação, supervisão e avaliação das políticas públicas de forma descentralizada na qual vincula recursos ao atingimento de suas finalidades e por outro lado no âmbito das Organizações Sociais contratadas se coloca como um instrumento de gestão estratégica na medida que direciona à ação organizacional, deverá ser um instrumento flexível e dinâmico, acordando as metas a serem pactuadas tais como: recursos orçamentários, patrimônio, pessoal, níveis de autonomia assegurando a qualidade e a efetividade dos serviços prestados ao público.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, somos,

Atenciosamente,


Lúcio Fiúza Gouthier
Presidente do Conselho de Administração

Ilmo Sr.
Doutor Fernando Passos Cupertino de Barros
Digníssimo Secretário da Saúde
Nesta



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



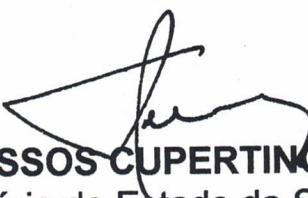
PROCESSO N°: 6593502
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: PROPOSTA / AGIR

DESPACHO N°. 3988/02 - GAB/SES

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação a proceder a Dispensa de Licitação, caracterizada pela urgência de implantação do Centro de Reabilitação e Readaptação de Goiás, conforme determinação do Senhor Governador.

À SPOSS/DPO, para indicação de recursos, considerando-se o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2002.


FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
MINISTÉRIO DA SAÚDE.
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**



PROCESSO N°: 6593502

NOME: Gabinete do Governador

ASSUNTO: Proposta

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/02 – CEL 02

Tratam os autos de proposta de celebração de contrato de gestão entre a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/GO, e tem como finalidade o fomento e a execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, oriundo do processo nº 6593502.

O processo inicia-se através do ofício nº 342/2002-GAB.GOV, na qual o Senhor Governador do Estado de Goiás, encaminha a esta Secretaria os documentos necessários para a qualificação da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação como Organização Social.

O Senhor Secretaria de Estado da Saúde através do parecer nº 3374/02 – GAB/SES (fls. 34) emitiu parecer favorável para a qualificação da AGIR como uma Organização Social.

Através do Decreto nº 5.591 de 10 de maio de 2002 (fls. 35/38), o Governador do Estado de Goiás qualificou a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação como Organização Social e deu outras providências, como a sua finalidade. Tal ato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 14 de maio de 2002 (fls. 40).

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Goiana de Integralização e Readaptação de Goiás – AGIR, através do ofício nº 001/02, solicita ao Sr. Secretario de Estado da Saúde a celebração de contrato de gestão.

Organizações Sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, instituídas por iniciativa de particulares, para desempenhar serviços sociais não exclusivos do Estado, com incentivo e fiscalização pelo Poder Público, mediante vínculo jurídico instituído por meio de contrato de gestão. Tais organizações podem atuar nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde.



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
MINISTÉRIO DA SAÚDE.
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



Considerando que a AGIR foi qualificada na definição acima, e considerando os artigos 25 e 26 da Lei n.º 13.456, de 16 de abril de 1999, verbis:

"Art. 25 - É ainda o Poder Executivo autorizado a firmar com organizações sociais, constituídas sob a forma de sociedades civis sem fins lucrativos ou fundações de direito privado, contratos de gestão, para atuação em parceria entre as partes, nas áreas de saúde, cultura, pesquisa científica, tecnológica, meio ambiente e assistência social.

Parágrafo único - Enquanto não forem definidos os requisitos para qualificação de entidades como organizações sociais, para os efeitos deste artigo, bem como os preceitos que deverão reger os contratos de gestão, inclusive a sua execução e fiscalização, poderá o Poder Executivo se valer das disposições da Lei federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, no que forem cabíveis, para o suprimento normativo que se fizer necessário.

Art. 26 - Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão."

Dessa forma, o instrumento adequado para a celebração de contrato de prestação de serviços mencionado é a dispensa de licitação, previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

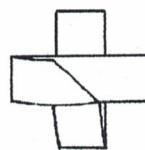
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

.....
XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão"

Diante do acima exposto, esta Presidência, instituída pela Portaria de n.º 249/02, usando de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

DISPENSAR LICITAÇÃO em favor da organização social **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR**, para a celebração de contrato de gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e tem como finalidade o fomento e a execução de atividades para



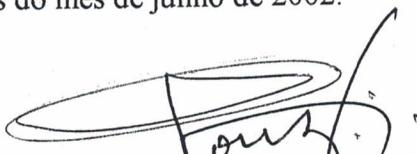
SUS

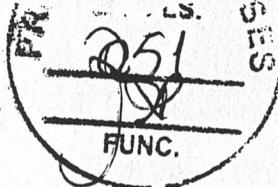
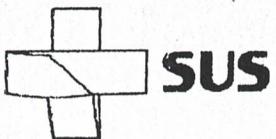
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
MINISTÉRIO DA SAÚDE.
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**



promover ações assistenciais de atenção à saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 24.000.000,00 (Vinte e Quatro Milhões de Reais), conforme programação financeira especificada no Anexo III do referido processo.

**SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO 02, aos 24 dias do mês de junho de 2002.**


CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente da CEL 02/SES



PROCESSO n. 6593502.

INTERESSADO: Gabinete do Governador.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

GCI 0251

GCI 0241

DESPACHO n. 4973/02-GAB/SES-GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta dos autos n 6593502.

Resolve:

I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação** em favor da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, cuja finalidade é o fomento e a execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, no valor total de R\$ 24.000.000,00 (vinte quatro milhões de reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II - **ORDENAR** a publicação do feito, na forma da Lei;

III - **ENCAMINHAR** em seguida, os autos à SAF para as providências requeridas.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia aos 26 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO
Secretário de Estado da Saúde

Despachos

PROCESSO N.º 156400
NOME: HEMOCENTRO
ASSUNTO: Compra

DESPACHO N.º 4966/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Tomada de Preços nº 024/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 19 de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

Idelmar da Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO N.º 2241102
NOME: HUOO
ASSUNTO: Compra

DESPACHO N.º 4169/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 062/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 13 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde
Dr. Idelmar da Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO N.º 1863502
NOME: Divisão de Gráfica
ASSUNTO: Compra

DESPACHO N.º 4172/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 055/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 17 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO N.º 7152801
NOME: HEMOCENTRO
ASSUNTO: Compra

DESPACHO N.º 4864/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Tomada de Preços nº 067/01, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 21 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Idelmar da Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO N.º 1354402

NOME: Hemocentro de Goiás

ASSUNTO: Reforma

DESPACHO N.º 4867/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 067/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 17 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Idelmar da Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO N.º 69802

NOME: Departamento de Saúde Bucal

ASSUNTO: Providência

DESPACHO N.º 4171/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 070/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 13 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO N.º 2106702
NOME: LACEN
ASSUNTO: Compra

DESPACHO N.º 4865/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Tomada de Preços nº 021/02, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 21 de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Idelmar da Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO N.º 12537701

NOME: Prefeitura Municipal de Sítio da Abadia

ASSUNTO: Doação

DESPACHO N.º 4170/02-GAB/SES-GO.

Homologo o procedimento da Licitação referente a Carta Convite nº 116/01, e adjudico objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar.

Ciência aos interessados, observados as prescrições pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/GO, em Goiânia aos 13 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde
Dr. Idelmar da Paiva Neto
Sup. de Adm. e Finanças

PROCESSO N.º 6593502

INTERESSADO: Gabinete do Governador.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO N.º 4973/02-GAB/SES-GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, uso de suas atribuições legais e considerando t o que consta dos autos n.º 6593502.

Resolve:

I - RATIFICAR o procedimento Dispensa de Licitação, em favor da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AG cuja finalidade é o fomento e a execução de atividades para promover ações assistenciais atenção à execução de atividades para promoções assistenciais de atenção à saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro milhares de reais) pelo período de (doze) meses;

II - ORDENAR a publicação do feito na forma da Lei;

III - ENCAMINHAR em seguida, os autos à SAF para as providências requeridas.

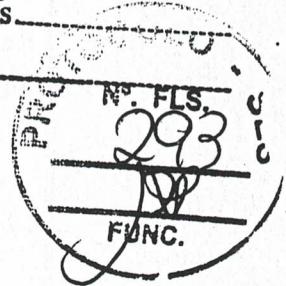
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia aos 26 dias de junho de 2002.

FERNANDO PASSOS CUPERTINO



Deptº: Jurídico	PROTOCOLO
Fls. 286	Setorial - PGE
Rub.	Fls.

GCI 0286



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO N° :21065861/2002

INTERESSADO : Gabinete do Governador

ASSUNTO : Contrato de Gestão com a Associação Goiana de Integração e Reabilitação - AGIR

003666

D E S P A C H O "GAB" N° /2002 -

Aprovo o Parecer n.º 03135/2002 do NTCC, da lavra do Dr. Oberdan Humberton Rodrigues Valle, de fls. 63/64 dos autos. As diligências suscitadas foram todas cumpridas. O instrumento de contrato esta redigido nos moldes habituais utilizados pela administração pública, encontrando-se apto a produzir seus efeitos legais. A documentação que o acompanha denota a importância e o relevante interesse público do Estado de Goiás em contratar a AGIR para a gestão de ações assistenciais de atenção à saúde e do CRER, conforme Permissão de Uso contida nos autos n.º 2182752/2002.

A autorização governamental para a contratação não esta contida nos autos, entretanto, pode o ajuste ser firmado sob essa condição suspensiva. Outorgo o instrumento de contrato de gestão.

Sigam os autos ao Gabinete do Sr. Governador do Estado.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO
ESTADO, em Goiânia, de julho de 2002.

Diogenes Mortoza da Cunha
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CERTIFICO que o original está devidamente
assinado.

Goiânia / /
Celso Resende Costa
ASSESSOR/PGE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Encaminhe-se à C. C. S.
Para ~~publicação dos extratos~~
~~do contrato.~~

Goiânia, 08 de julho de 2002

Lilia Ciferde de Q. Monteiro
Assessora Técnica SAF-SES

Assunto: "BAC" ONDA 6600

Detalhamento do abreviado (OAB) da licitação de fornecimento de sementes de milho para o plantio da safra 2002/2003, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com prazo de execução de 120 dias corridos, a partir da publicação da licitação, e prazo de validade de 120 dias corridos, a partir da data da abertura das propostas, para fornecimento de sementes de milho para o plantio da safra 2002/2003, destinadas ao plantio em área de 6600 hectares, que compõem a área de abrangência da Companhia Goiana de Desenvolvimento Agrário (CGDA).

As especificações e demais laparações da licitação constam na documentação licitatória, que é disponibilizada no endereço eletrônico www.safses.gov.br, no link "licitações".

O processo nº 01/2002 da CGDA foi encerrado.

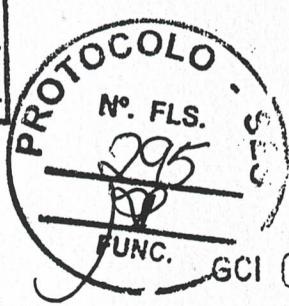


SECRETARIA
DA SAÚDE



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Deptº: Jurídico
Fls. 289
Rub. (Assinatura)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/02 - DAJ/SES

Processo nº: 6593502

Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por finalidade o fomento e a execução de atividades para promover ações assistenciais de atenção à saúde, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Valor total: R\$ 12.000,000,00 (Doze milhões de reais)

Contratante: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR

Data de vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Nome dos signatários:

- Dr. DIÓGENES MORTOZA DA CUNHA
Procurador Geral do Estado
- Dr. FERNANDO PASSOS CUPERTINO DE BARROS
Secretário de Estado da Saúde
- NICOLA SIANO
Representante contratada

